|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DECISÕES TOMADAS EM CIRCUITO DELIBERATIVO (09 a 15/04/21)** | | | | | | | | |
| **Circuito**  **Deliberativo** | **PA** | **Processo** | **Assunto** | **UORG** | **Resolução de Diretoria** | **Data de aprovação** | **Diretor**  **Relator** | **Decisão** |
| 1003 | 126/2021 | 48600.000963/2017 | Recurso Administrativo - Extrato nº 6067 - Revendedor de GLP: WELISSON LOPES. | SFI | 222/2021 | 15/04/2021 | Symone Araujo | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 126, de 24 de Março de 2021, resolve: Reformar a decisão recorrida pelo Revendedor de GLP: WELISSON LOPES, reenquadrando a infração e reduzindo o valor da multa aplicada (Revisão de ofício). |
| 1004 | 128/2021 | 48620.001244/2016 | Recurso Administrativo - Extrato nº 6277 - Revendedor Varejista de Combustíveis: AUTO POSTO ROSÁRIO DE ITATIBA LTDA. | SFI | 221/2021 | 15/04/2021 | Symone Araujo | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 128, de 24 de Março de 2021, resolve: Reformar parcialmente a decisão recorrida pelo Revendedor Varejista de Combustíveis AUTO POSTO ROSÁRIO DE ITATIBA LTDA, mantendo-se a aplicação de multa no valor estabelecido e afastando-se a pena de suspensão das atividades do autuado. |
| 1005 | 129/2021 | 48610.005153/2015 | Recurso Administrativo - Extrato nº 6272 - Revendedor Varejista de Combustíveis: POSTO DE GASOLINA MABA LTDA. | SFI | 220/2021 | 15/04/2021 | Symone Araujo | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 129, de 24 de Março de 2021, resolve: Reformar parcialmente a decisão recorrida pelo Revendedor Varejista de Combustíveis POSTO DE GASOLINA MABA LTDA, mantendo-se a aplicação de multa no valor estabelecido e afastando-se a pena de revogação da autorização do autuado. |
| 1006 | 141/2021 | 48620.000592/2016 | Recurso Administrativo - Extrato nº 6042 - Revendedor Varejista de Combustíveis: AUTO POSTO JARDIM GUARANY L | SFI | 219/2021 | 15/04/2021 | Symone Araujo | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 141, de 29 de Março de 2021, resolve: Reformar parcialmente a decisão recorrida pelo Revendedor Varejista AUTO POSTO JARDIM GUARANY LTDA, mantendo-se a aplicação de multa no valor estabelecido e afastando-se a pena de suspensão das atividades do autuado. |
| 1007 | 143/2021 | 48620.001045/2015 | Recurso Administrativo - Extrato nº 6021 - Revendedor de GLP: AUTO POSTO MAGIA DO ORIENTE LTDA. | SFI | 218/2021 | 15/04/2021 | Symone Araujo | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 143, de 29 de Março de 2021, resolve: Negar provimento ao pedido de revisão interposto pelo Revendedor de GLP AUTO POSTO MAGIA DO ORIENTE LTDA. com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária e de pena de suspensão das atividades pelo prazo de 10 (dez) dias. |
| 1008 | 140/2021 | 48620.000589/2015 | Recurso Administrativo - Extrato nº 6415 - Revendedor de GLP: AUTO POSTO MAGIA DO ORIENTE LTDA. | SFI | 217/2021 | 15/04/2021 | Symone Araujo | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 140, de 29 de Março de 2021, resolve: Negar provimento ao pedido de revisão interposto pelo Revendedor de GLP AUTO POSTO MAGIA DO ORIENTE LTDA, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária, de perdimento do produto apreendido e de suspensão de suas atividades pelo prazo de 10 (dez) dias. |
| 1009 | 131/2021 | 48610.005493/2018 | Recurso Administrativo - Extrato nº 6105 - Revendedor Varejista de Combustíveis: POSTO DE GASOLINA CANÁRIAS LTDA. | SFI | 216/2021 | 15/04/2021 | Symone Araujo | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 131, de 24 de Março de 2021, resolve: Negar conhecimento ao recurso administrativo interposto pelo Revendedor Varejista POSTO DE GASOLINA CANÁRIAS LTDA (preclusão lógica), já que houve o pagamento da multa. |
| 1010 | 130/2021 | 48610.000206/2017 | Recurso Administrativo - Extrato nº 6169 - Revendedor Varejista de Combustíveis: POSTO DE COMBUSTÍVEL PARADA 40 LTDA. | SFI | 215/2021 | 15/04/2021 | Symone Araujo | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 130, de 24 de Março de 2021, resolve: Reformar parcialmente a decisão recorrida pelo Revendedor Varejista POSTO DE COMBUSTÍVEL PARADA 40 LTDA, mantendo-se a aplicação de multa no valor estabelecido e afastando-se a pena de suspensão das atividades do autuado. |
| 1011 | 127/2021 | 48620.000083/2019 48620.000678/2018 | Recurso Administrativo - Extrato nº 6167 - Revendedores Varejistas de Combustíveis: AUTO POSTO PADOCK LTDA; AUTO POSTO BIXIGA LTDA. | SFI | 214/2021 | 15/04/2021 | Symone Araujo | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 127, de 24 de Março de 2021, resolve: Negar provimento aos recursos administrativos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis: AUTO POSTO PADOCK LTDA; e AUTO POSTO BIXIGA LTDA, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina pena pecuniária. |
| 1012 | 108/2021 | 48600.000289/2017 48611.000098/2017 48611.000270/2017 48611.001110/2016 48620.000742/2017 | Recurso Administrativo - Extrato nº 6533 - Revendedores Varejista de Combustíveis: BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA - POSTO BRASAL; JUSCÉLIO JOSÉ PIRES - ME; SAN LORENZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP; CASTRO AZEVEDO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP; ABASTECEDORA ABM LTDA | SFI | 213/2021 | 15/04/2021 | Symone Araujo | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 108, de 17 de Março de 2021, resolve: Dar provimento parcial aos recursos interpostos pelos Revendedores Varejista de Combustíveis BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA - POSTO BRASAL; JUSCÉLIO JOSÉ PIRES - ME; SAN LORENZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP; CASTRO AZEVEDO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP; ABASTECEDORA ABM LTDA, para reduzir o valor da multa aplicada. |
| 1002 | 139/2021 | 48610.204035/2018 | Relatório de investigação de incidente, conforme Instrução Normativa da ANP nº 001/2009 (itens 4.3.9 e 4.3.10). Empresa: Biocapital Participações S.A, CNPJ nº 07.814.533/0001-56, Município de Charqueada/SP. Qualificação: Instalação produtora de biodiesel (Autorizações 623/2013 e 720/2018). Data do incidente: 09/10/2018. Ciência à Diretoria Colegiada do relatório de investigação, para definição acerca da sua divulgação | SPC | 203/2021 | 13/04/2021 | Dirceu Amorelli | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 139, de 29 de Março de 2021, resolve: Dar publicidade ao Relatório de Investigação de Incidente intitulado EXPLOSÃO DE MANIFOLD E BOMBA NA INSTALAÇÃO PRODUTORA DE BIODIESEL DA EMPRESA BIOCAPITAL PARTICIPAÇÕES S.A., através da sua publicação integral no sítio eletrônico da ANP. |
| 998 | 26/2021 | 48610.207486/2020 | Contratação dos serviços de suporte especializado aos produtos da solução Microsoft pelo período de 12 (doze) meses | STI | 202/2021 | 13/04/2021 | Rodolfo Saboia | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 26, de 02 de Fevereiro de 2021, na Nota Técnica nº 47/2020/STI-CONT/STI/ANP-RJ (SEI 0762462), no Ofício nº 59/2021/STICONT/STI/ANP-RJ (SEI 1199019), no Parecer nº 00137/2021/NLC/ETRLIC/PGF/AGU (SEI 1195799), aprovado pelos Despachos nº 00359/2021/PFANP/PGF/AGU (SEI 1195802) e nº 00379/2021/PFANP/PGF/AGU (SEI 1195806), bem como no sustentado no Ofício nº 59/2021/STI-CONT/STI/ANP-RJ (SEI 1199019), resolve: Autorizar a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa Microsoft Informática Ltda. para a prestação dos serviços de suporte especializado aos produtos Microsoft pelo período inicial de 12 (doze) meses. |
| 1017 | |  | | --- | | 175/2021 | | 48610.203000/2021 | Retomada do 79º Leilão de Biodiesel | SDL | 201/2021 | 12/04/2021 | Marcelo Castilho | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 175, de 10 de Abril de 2021, na Nota Técnica nº 14/2021/SDL-CMBR/SDL/ANP-RJ elaborada pela Superintendência de Distribuição e Logística, bem como na Nota nº 01308/2021/PFANP/PGF/AGU e Despacho nº 00628/2021/PFANP/PGF/AGU e, expedidos pela Procuradoria, resolve:    I) Anular as Etapas 2 e 3A do L79 e que o certame seja retomado a partir da Etapa 2; e    II) Aprovar as alterações do edital do L79, conforme itens abaixo, visando a operacionalização da redução da mistura obrigatória trazida pela Resolução CNPE nº 04/2021:    a) Preâmbulo do edital (ALTERAÇÃO): "A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, autarquia federal instituída pela Lei n.º 9.478, de 06/08/97, alterada pela Lei n.º 11.097, de 13 de janeiro de 2005, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.313.673/0002-08, com escritório central na Avenida Rio Branco, 65 – do 12º ao 22º andar – Centro – Rio de Janeiro, RJ, torna público que, de acordo com a autorização constante do Processo n.º 48610.203000/2021-41, fará realizar LEILÃO PÚBLICO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em consonância com as disposições gerais da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com a Lei n.º 11.097, de 13 de janeiro de 2005, a Lei n.º 13.033, de 24 de setembro de 2014, o Decreto n.º 10.527, 22 de outubro de 2020, a Resolução CNPE n.º 05, de 03 de outubro de 2007, a Resolução CNPE n.º 16, 29 de outubro de 2018, a Resolução CNPE n.º 03, de 21 de setembro de 2015, a Resolução CNPE n.º 09, de 10 de novembro de 2020, a Resolução CNPE n.º 04, de 09 de abril de 2021, a Portaria MME n.º 311, de 27 de julho de 2018, a Portaria MME n.º 116, de 04 de abril de 2013, a Portaria MME n.º 516, de 11 de novembro de 2015 e a Resolução ANP n.º 33, de 30 de outubro de 2007, mediante as condições estabelecidas neste Edital."    b) Item 1.1 do edital (ALTERAÇÃO): "O presente LEILÃO PÚBLICO tem por objeto a aquisição de biodiesel pelo(s) ADQUIRENTE(S) (refinarias e importadores de óleo diesel) para atendimento ao percentual mínimo obrigatório de adição de biodiesel ao óleo diesel de 10% (dez por cento) a partir de 01 de maio de 2021, e para fins de uso voluntário, a ser entregue pela(s) unidade(s) produtora(s) de biodiesel (FORNECEDOR (ES)) em tancagem própria ou de terceiros, observadas as especificações da qualidade constantes da Resolução ANP n.º 45, de 25 de agosto de 2014, ou qualquer outra que venha a substituíla, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos."    c) Item 1.1 do Anexo I do edital - Termo de Referência (ALTERAÇÃO): "Aquisição de biodiesel pelo ADQUIRENTE para atendimento ao percentual mínimo obrigatório de adição de biodiesel ao óleo diesel de 10% (dez por cento), a ser entregue pelo(s) FORNECEDOR(ES) de biodiesel em tancagem própria ou de terceiros, no período de 01 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021, observadas as especificações da qualidade constantes da Resolução ANP nº 45, de 25 de agosto de 2014, ou qualquer outra que venha a substituí-la, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos."    d) Item 2.1.9.3 do edital (INCLUSÃO): "O resultado do certame e a sua homologação pela Diretoria Colegiada da ANP estão condicionados à apreciação da Resolução CNPE nº 04/2021 pelo Presidente da República e sua posterior publicação no Diário Oficial da União, conforme determina o artigo 18 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE."    e) Item 10.1 do edital (ALTERAÇÃO): "A publicação do resultado do 79° LEILÃO DE BIODIESEL é de responsabilidade da ANP e somente poderá ser efetivada após o recebimento das informações finais das ETAPAS 3, 5 e 5A, conforme indicado no item 2.1.6, observado o disposto no item 2.1.9.3." |
| 1001 | 83/2021 | 48610.012221/2018 | Alterações quantitativas no parque de licenças de software Microsoft por meio de aditamento ao Contrato nº 9.006/19 com a empresa Ingram Micro Brasil Ltda. | STI | 200/2021 | 12/04/2021 | Rodolfo Saboia | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 83, de 04 de Março de 2021, na Nota Técnica nº 12/2021/STI-CONT/STI/ANP-RJ, no Parecer nº 00173/2021/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00475/2021/PFANP/PGF/AGU e pelo Despacho nº 00478/2021/PFANP/PGF/AGU, no Despacho nº 2/2021/STI-CONT/STI/ANP-RJ e no Despacho nº 116/2021/SGA-CA/SGA/ANP-RJ, resolve: Aprovar as alterações quantitativas do Contrato nº 9.006/19, firmado com a empresa Ingram Micro Brasil Ltda, cujos impactos financeiros deverão ser iniciados a partir da assinatura do Termo Aditivo, além da previsão de posterior ajuste de preços. |
| 997 | 120/2021 | 48610.203837/2021 | Afastamento do servidor Carlos Mikael Arnemann Batista para cursar Mestrado no PPGGEO/UFRGS (SPAC 0042/2021) | SAG | 199/2021 | 12/04/2021 | José Cecchi | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 120, de 22 de Março de 2021, resolve: Autorizar o afastamento, sem custos, dentro do país, do servidor Carlos Mikael Arnemann Batista para realização do curso de Mestrado no PPGGEO/UFRGS. Essa autorização contempla a realização de atividades remotas e/ou presenciais, a depender das Portarias publicadas pela Universidade, em razão do enfrentamento à pandemia de COVID-19. |
| **PA = Proposta de Ação**  **UORG = Unidade Organizacional** | | | | | | | | |